

Evento 397

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 388

Data:

12/03/2026 17:52:28

Usuário:

PR038515 - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - ADVOGADO

Processo:

5052254-31.2022.8.21.0001/RS

Sequência Evento:

397



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos de falência supracitado da **MASSA FALIDA DE ARTE MANÍACOS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência do despacho de evento 386.

Verifica-se que o edital de intimação dos credores acerca do plano de rateio foi publicado em 25/02/2026, no DJe do TJRS (Ev. 391), tendo ocorrido, em 11/03/2026, o decurso do prazo sem a apresentação de impugnações ao referido plano.

Dessa forma, considerando que o plano de rateio apresentado no Ev. 381 restou tacitamente homologado, conforme decisão de Ev. 386, a Administradora Judicial passa a indicar, a seguir, seus dados bancários para fins de expedição de alvará judicial, visando ao pagamento de sua remuneração no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), anteriormente fixada pela decisão de Ev. 324:

**DADOS DO CREDOR**

Credor: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda.
CNPJ: 26.649.263/0001-10
Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Classe: Extraconcursal (Art. 84, I-D, LREF)

DADOS BANCÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ:

Banco Bradesco (237)
Agência: 5750
Conta Corrente: 497853-6

Requer, ainda, a reserva de crédito extraconcursal referente às despesas ocorridas entre os meses de novembro e dezembro de 2025, as quais foram demonstradas no incidente de prestação de contas n.º 5033550-62.2025.8.21.0001, para levantamento somente após a respectiva autorização judicial (R\$ 325,00).

Por fim, requer a intimação dos credores concursais trabalhistas (art. 83, I, LREF): JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA / SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI / OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA / CINTIA CARLA SENEM, além dos procuradores da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para que informem seus dados bancários (CPF/CNPJ, número da conta corrente/poupança, banco, agência e/ou chave PIX), a fim de viabilizar a expedição de alvará judicial para pagamento.

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

i) a expedição de alvará judicial para pagamento do crédito extraconcursal referente a remuneração desta Administradora Judicial, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para o Banco Bradesco (237),



Agência 5750, Conta Corrente 497853-6, de titularidade da Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ n.º 26.649.263/0001-10;

ii) a reserva do valor de R\$ 325,50 (trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos) até ulterior decisão dos autos n.º 5033550-62.2025.8.21.0001;

iii) a intimação dos credores concursais trabalhistas (art. 83, I, LREF): JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA / SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI / OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA / CINTIA CARLA SENEM, além dos procuradores da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para que informem seus dados bancários (CPF/CNPJ, número da conta corrente/poupança, banco, agência e/ou chave PIX), a fim de viabilizar a expedição de alvará judicial para pagamento.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 12 de março de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177